



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS – CAP'S

PARECER TÉCNICO 008/2023
DEFINITIVO

PROCESSO N° 010293/2023.

IDENTIFICAÇÃO

Nome / Razão Social	Prefeitura Municipal de Boa Vista
Nome Fantasia	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS CARANÃ
CPF / CNPJ	05943030/0001-55
Endereço	Rua Deco Fonteles, 264 - Caranã
CEP/Município	69.313-610 / Boa Vista – RR
Fone / E-mail	(95) 981179995
Responsável Legal	Arq. Ana Claudia de Araújo Silva CAU A136281-0

1. OBJETIVO

Este Parecer Técnico tem como o objetivo verificar a conformidade do processo n° **010293/2023** em relação a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no que diz respeito as diretrizes preconizadas da RDC n° 50, de 21/02/2002 e RDC n° 51, de 06/10/2011, e demais normas que regem a matéria.

Conforme a classificação arquivista n°00.00.02.00, constante nos autos em epígrafe, segue a emissão do Parecer Técnico analisado pela equipe multidisciplinar nomeada no Projeto Básico de Arquitetura (PBA) desse conceituado departamento, formulada nos termos do art. 13 da RDC n° 51/2011, em atenção ao pedido da empresa acima qualificada.

2. OBJETO

Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS CARANÃ, PORTE IV.

3. LOCALIZAÇÃO

O Empreendimento será implantado na Rua Deco Fonteles, 264 no Bairro Caranã do município de Boa Vista-RR.

1/4





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS – CAP'S

4. ANÁLISE PROCESSUAL

Documentação Básica exigida conforme norma		Em Conformidade		
		SIM	NÃO	Observação
Requerimento de análise de PBA		X		
Registro de Responsabilidade Técnica– RRT		X		
Projeto Básico de Arquitetura PBA	Relatório Técnico	X		
	Representação Gráfica	X		

4.1. ANÁLISE DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART

O presente Projeto Arquitetônico de Construção Unidade Básica de Saúde – UBS Olenka Marcellaro Thomé, Porte IV, tem como área da construção de 631,10m² foi registrado no dia 07/06/2023 no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, conforme RRT nº 12048747, sob a responsabilidade técnica da Arquiteta e Urbanista, Ana Claudia de Araújo Silva CAU A136281-0 e tem sua previsão de término no dia 28/06/2023.

Após a análise da RRT foi verificado que **está** em conformidade com o Art. 14 da RDC 51 de 6 de Outubro de 2011.

4.2. ANÁLISE DO RELATÓRIO TÉCNICO

O Relatório Técnico apresentado possibilita o entendimento da Proposta Assistencial de Saúde em questão.

As atividades desenvolvidas na Unidade Básica de Saúde do Estabelecimento Assistencial **está** em consonância com as exigências do item 1.2.2.1.2. Relatório Técnico da RDC 50 de 21 de Fevereiro de 2002.

4.3. ANÁLISE DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

Após a análise do projeto arquitetônico verificamos estar em concordância com as normas pertinentes e atende o art. 11, §1 e o art. 19 da RDC 51/2011 em relações aos itens;

I.

Adequação de Projeto físico;

2/4





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS – CAP'S

- | | |
|------|---------------------------------------|
| II. | Funcionalidade do edifício; |
| III. | Dimensionamento dos ambientes; |
| IV. | Instalações ordinárias e especiais; e |
| V. | Especificações básicas dos matérias. |

4.3.1 ACESSIBILIDADE:

O Projeto atende os requisitos mínimos da NBR 9050/2020.

5. EMBASAMENTO LEGAL

RDC n° 50/2002 – Dispõe sobre normas para projetos de estabelecimentos assistenciais de saúde;

RDC n° 51/2011 – Dispõe sobre requisitos mínimos para análise de projetos físicos de estabelecimentos de saúde;

NBR 9050/2020 ABNT – Dispõe sobre acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos;

NBR 6492/1994 ABNT – Dispõe sobre representação de projetos de arquitetura

6. PRESSUPOSTOS E RESSALVAS

a) Metodologicamente, a análise da comissão multidisciplinar foi definida com aplicação simplificada do regulamento de avaliação, considerando-se tratar-se de projeto físico de estabelecimento de saúde classificado em atividades de baixa complexidade de atenção básica, com fulcro na competência que lhe confere o art. 7º da RDC n° 51/2011.

b) Tomou-se de boa-fé as informações prestadas pelo requerente e o requerido.

7. PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Após a análise do **PROCESSO N° 010293/2023**, referente ao Projeto Básico de Arquitetura (PBA) para a Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS CARANÃ, PORTE IV de interesse da Prefeitura Municipal de Boa Vista – PMBV no estado de Roraima, verificamos que o mesmo **está em conformidade com as normas técnicas sanitárias vigentes**, atendendo as especificações contidas no embasamento legal desta análise.





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS – CAP'S

Salientamos que esta aprovação não exime a necessidade de apreciação do projeto pelos demais órgãos locais competentes.

Deverão ser mantidos arquivados no estabelecimento, cópias digitais e impressas do Projeto Básico de Arquitetura – PBA e este parecer.

Caso a Unidade Básica de Saúde UBS Caraná necessite passar por novas adequações, reformas ou ampliações, o projeto com as alterações deverá ser encaminhada para esse Departamento de Vigilância Sanitária – DEVISA, para nova análise.

8. ENCERRAMENTO

Segue o presente trabalho elaborado em 4 (quatro) laudas, preenchidas somente no anverso, datadas e assinadas por todos os membros da equipe multidisciplinar.

Boa Vista, 16 de Maio de 2023.

Robson Nunes Sampaio

Analista Municipal – Eng. Civil
Mat. 27.031 / CREA RJ 139804/D

Kastorijane Oliveira Timóteo

Fiscal Sanitária
Mat 27.755

Fabricio Medeiros Souza

Fiscal Sanitário
Mat 26.586

Manoel Victor Hilário Ribeiro Silva

Engenheiro Civil
Mat. 953024 / CREA 0918453674

4/4





Prefeitura Municipal de
Boa Vista



Sistema de Serviços
ao Cidadão

REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo parecer_tecnico_definitivo_ubs_carana.pdf do documento **00000.9.197074/2023** foi assinado pelos signatários:

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
FABRICIO MEDEIROS SOUZA 526.052.642-20	17/05/2023 11:02:47 LOGIN E SENHA
MANOEL VICTOR HILARIO RIBEIRO SILVA 007.958.502-71	17/05/2023 11:16:34 LOGIN E SENHA
ROBSON NUNES SAMPAIO 199.624.792-15	17/05/2023 11:41:33 LOGIN E SENHA
KASTORIJANE OLIVEIRA TIMOTEO 513.692.492-68	22/05/2023 15:49:36 LOGIN E SENHA

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: KASTORIJANE OLIVEIRA TIMOTEO EM 22/05/2023 15:49:36

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ROBSON NUNES SAMPAIO EM 17/05/2023 11:41:33

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 2 USUARIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 4893B510

